



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ

**RESOLUÇÃO N.º 004/2018 – CONCAM-JND, DE 18 DE MAIO DE 2018**

*Aprova o Complementação à Resolução 109, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, de 04 de novembro de 2015 em consonância ao Art. 23º, Capítulo VIII, das disposições finais*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DE JUNDIAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando a decisão do Conselho de Câmpus na reunião ordinária do dia 18 de maio de 2018.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Aprovar a Complementação à Resolução 109, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, de 04 de novembro de 2015, na forma do anexo.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'L. Paz de Lira', enclosed within a large, loopy oval stroke.

LUCIVALDO PAZ DE LIRA





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO  
Câmpus Avançado Jundiaí

# Regulamento Complementar das Atividades Docentes – IFSP Câmpus Jundiaí



# Disposições Iniciais

Este documento tem por objetivo apresentar com clareza e de forma sucinta, os procedimentos para o acompanhamento das atividades docentes no Câmpus Jundiáí.

O trabalho de acompanhamento é realizado pela Comissão de Avaliação da Atividade Docente (CAAD), considerando a legislação vigente e o regulamento aprovado pela Resolução 109 do Conselho Superior, de 4 de novembro de 2015, mediante a avaliação dos Planos Individuais de Trabalho (PIT) e dos Relatórios Individuais de Trabalho (RIT).

No que segue, procurou-se definir o maior número de atividades possíveis de serem desenvolvidas pelo docente, mas sem esgotá-las.

As atividades docentes estão divididas em cinco grupos:

1. Atividades de Ensino;
2. Atividades de Formação Continuada
3. Atividades de Pesquisa e Inovação
4. Atividades de Extensão
5. Atividade de Administração e Representação

A seguir podem ser encontradas informações fundamentais para a elaboração do Plano Individual de Trabalho (PIT) e do Relatório Individual de Trabalho (RIT), quais sejam:

- Os documentos necessários para a comprovação das atividades desenvolvidas ou planejadas pelos docentes.
- A carga horária em seus limites mínimo e máximo das respectivas atividades.
- O momento da entrega dos documentos (PIT e/ou RIT)

Cabe ao docente providenciar a comprovação de suas atividades perante a Comissão para Avaliação da Atividade Docente (CAAD).

Essas comprovações serão validadas pela CAAD e formarão o conjunto documental que comprova as atividades planejadas e desenvolvidas pelo docente ao longo do semestre letivo, conforme prescrição a seguir.



<b>Tabela de atividades Docentes, Comprovações e Limites</b>				
<b>Atividades de Ensino</b>	<b>Comprovantes Necessários</b>	<b>Limite Mínimo de horas</b>	<b>Limites Máximo de horas</b>	<b>Doc.</b>
Regência de aulas	À definir	8 horas	12 /16 horas	
Organização de Ensino (preparação didática, planos de ensino, avaliação e registros)	Nenhum	8 horas	-	
Atendimento ao aluno (AAA)	Nenhum	1 hora	2 horas por turma	
Reuniões de Curso (RNC)	Comprovante de Frequência consolidada feito pelo coordenador(a)	2 horas	2 horas por curso	RIT
Recuperação Paralela ou curso de nivelamento	Cópia do plano de trabalho da recuperação paralela (Modelos I e II – Anexos à Nota Técnica nº 001/2014)	-	3 horas por curso	RIT
Coordenação de curso	Portaria	-	-	PIT
Orientação de Trabalho Acadêmico	Declaração da Coordenação do Curso	-	2 hora por grupo	RIT
Orientação de Trabalho de Projeto Integrador	Declaração do coordenador(a) do Curso	-	2 horas por grupo	RIT
Plantão	Auto declaração com a manifestação de dias e horários do(s) plantão(s)	-	4 horas	RIT
Programa ou projeto de ensino	Declaração da Diretoria de Adjunta ao Ensino	-	8 horas	PIT



<b>Atividades de Formação Continuada</b>	<b>Comprovantes Necessários</b>	<b>Limite Mínimo de horas</b>	<b>Limite Máximo de horas</b>	<b>Doc.</b>
Pós-Doutorado	Atestado de matrícula	-	12 horas	PIT
Doutorado	Atestado de matrícula	-	12 horas	PIT
Mestrado	Atestado de matrícula	-	12 horas	PIT
Curso de graduação e licenciatura	Atestado de matrícula / Histórico Escolar	-	12 horas	PIT/RIT
Curso de Pós-Graduação (Latu Senso)	Atestado de matrícula / Histórico Escolar	-	12 horas	PIT/RIT
Curso de outros níveis ou modalidades	Atestado de matrícula / Histórico Escolar	-	8 horas	PIT/RIT
Cursos livres ou de curta duração	Carta justificativa / Atestado de matrícula / Histórico Escolar	-	4 horas	PIT/RIT
Participação em treinamento institucional, curso em serviço ou curso de aperfeiçoamento	Declaração institucional ou Certificado de conclusão	-	De acordo com a certificação	PIT/RIT
Participação em grupo de estudo autorizado institucionalmente	Portaria	-	3 horas	PIT/RIT
Participação em disciplina isolada de cursos	Atestado de matrícula / Certificado	-	8 horas	PIT/RIT
Projeto Institucional (designado pela Reitoria ou Direção Geral)	Portaria	8	20 horas	PIT

Regulamentação da Atividade Docente - Câmpus Avançado Jundiá



<b>Atividades de Pesquisa e Inovação</b>	<b>Comprovantes Necessários</b>		<b>Limites Máximo de horas</b>	<b>Doc.</b>
Coordenação de projeto para o desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	Documento de aceite emitido pela representação de Pesquisa do câmpus	-	8 horas	PIT
Participação em projeto para o desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	Documento de aceite emitido pela representação de Pesquisa do câmpus	-	4 horas	PIT
Coordenação de núcleo de inovação tecnológica ou atividades correlatas	Documento de aceite emitido pela representação de Pesquisa do câmpus	-	10 horas	PIT
Participação em núcleo de inovação tecnológica ou atividades correlatas com ou sem parceria com outras instituições	Documento de aceite emitido pela representação de Pesquisa do câmpus	-	4 horas	PIT
Elaboração de contratos de transferência de tecnologia e licenciamento com ou sem parceria com outras instituições	Documento de aceite emitido pela representação de Pesquisa do câmpus	-	4 horas	PIT
Coordenação de projetos de pesquisa com ou sem fomento com ou sem vínculo a grupo de pesquisa	Documento de aceite emitido pela representação de Pesquisa do câmpus ou Documento comprobatório de aprovação do Projeto pela Instituição de fomento	-	12 horas	PIT



Participação em projetos de pesquisa com ou sem fomento com ou sem vínculo a grupo de pesquisa	Documento de aceite emitido pela representação de Pesquisa do câmpus	-	8 horas	PIT
Liderança de grupo de pesquisa/estudo aprovado institucionalmente (interno ou externo)	Documento comprobatório emitido pela representação de Pesquisa do câmpus que comprove a função desempenhada	-	6 horas	PIT
Participação em grupo de pesquisa/estudo interno ou externo	Documento comprobatório emitido pela representação de Pesquisa do câmpus que comprove a função desempenhada	-	4 horas	PIT
Coordenação de acordos ou convênios de cooperação internacionais	Contrato de cooperação	-	8 horas	PIT
Participação de acordos ou convênios de cooperação internacionais	Contrato de cooperação	-	8 horas	PIT
Trabalhos técnicos, assessoria ou consultorias regionais	Carta-convite institucional ou declaração emitida pela representação de pesquisa do Câmpus	-	6 horas	PIT
Trabalhos técnicos, assessoria ou consultorias nacionais	Carta-convite institucional ou declaração emitida pela representação de pesquisa do Câmpus	-	6 horas	PIT
Trabalhos técnicos, assessoria ou consultorias internacionais	Carta-convite institucional ou declaração emitida pela representação de pesquisa do Câmpus	-	6 horas	PIT
Consultorias ou assessoria a órgãos nacionais especializados de gestão científica ou tecnológica ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados mediante acordos de cooperação.	Carta-convite institucional ou declaração emitida pela representação de pesquisa do Câmpus	-	6 horas	PIT



Consultorias ou assessoria a órgãos Internacionais especializados de gestão científica ou tecnológica ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados mediante acordos de cooperação	Carta-convite institucional ou declaração emitida pela representação de pesquisa do Câmpus	-	6 horas	PIT
Avaliação de cursos de pós-graduação, graduação ou técnicos institucionais ou em outras instituições	Carta-convite institucional ou declaração emitida pela representação de pesquisa do Câmpus	-	4 horas	PIT
Elaboração de obra literária (livros, artigos, mídias, sites especializados)	Declaração emitida pela representação de pesquisa do Câmpus Carta-convite da editora ou carta-aceite	-	8 horas	PIT
Publicação de capítulo de livro	Declaração emitida pela representação de pesquisa do Câmpus ou carta-convite da editora	-	8 horas	PIT
Tradução de livro	Declaração emitida pela representação de pesquisa do Câmpus carta-convite da editora	-	8 horas	PIT
Revisão técnica de livro	Declaração emitida pela representação de pesquisa do Câmpus ou carta-convite da editora	-	6 horas	PIT
Atuação como membro de comitê editorial	Declaração do Editor-chefe do Periódico ou da Editora	-	4 horas	PIT
Submissão para a publicação de artigo em revista indexada	Declaração emitida pela representação de pesquisa do Câmpus	-	8 horas	PIT
Submissão para a publicação de artigo em revista não indexada	Declaração emitida pela representação de pesquisa do Câmpus	-	4 horas	PIT
Submissão para a publicação de artigo em congresso indexado	Declaração emitida pela representação de pesquisa do Câmpus	-	8 horas	PIT
Publicação de protocolos, manuais, nota e/ou comunicado técnico	Declaração emitida pela representação de pesquisa do Câmpus carta-convite institucional	-	4 horas	PIT



Coordenação de comissão organizadora para eventos científicos e tecnológicos institucionais	Portaria, Carta de Aceite ou Declaração	-	6 horas	PIT
Participação em comissão organizadora para eventos científicos e tecnológicos institucionais ou externos	Portaria, Carta de Aceite ou Declaração	-	4 horas	PIT
Orientação de iniciação científica com o sem fomento institucional ou de órgãos de fomento	Publicação de resultado de aprovação de fomento ou Carta de aceite da representação de pesquisa	-	4 horas	PIT
Participação em programas de pós-graduação institucional ou externo	Carta de aceite do programa	-	4 horas	PIT
Orientação de mestrado em programas de pós-graduação institucional ou externo	Carta de aceite do programa	-	6 horas	PIT
Orientação de doutorado em em programas de pós-graduação institucional ou externo	Carta de aceite do programa	-	6 horas	PIT
Coordenação de projeto institucional para captação de fomento ou patrocínio para a pesquisa e inovação	Portaria	-	8 horas	PIT



<b>Atividades de Extensão</b>	<b>Comprovantes Necessários</b>		<b>Limites Máximo de horas</b>	<b>Doc.</b>
Programa ou projeto de extensão, social, comunitário, cultural ou esportivo	Declaração de Aceite da Comissão de Extensão	-	8 horas	PIT
Organização de eventos de extensão interno	Portaria	-	De acordo com a designação no limite de 8h	
Organização de eventos de extensão externo	Declaração da Comissão organizadora	-	8 horas	PIT
<b>Atividades de Administração e Representação</b>	<b>Comprovantes Necessários</b>		<b>Limites Máximo de horas</b>	<b>Doc.</b>
Participação em comissões, conselhos, colegiados e núcleos institucionais, permanentes ou temporários, internos ou externos	Comprovante de frequência consolidado feito pelo secretário.	2 horas	4 horas por comissão	PIT/RIT
Representação de extensão	Portaria	-	12 horas	PIT
Representação de pesquisa	Portaria	-	12 horas	PIT
Representação na entidade sindical que legalmente representa a categoria	Declaração da entidade ou Ata de eleição		4 horas	PIT
Fiscalização de contrato (titular)	Portaria	5 horas	-	PIT/RIT



## Disposições Finais

A carga horária para fiscalização de contrato (titular) poderá ser ampliada para no máximo 10 horas, mediante justificativa do docente através de declaração que descreva de forma sucinta os principais motivos para a solicitação. A decisão sobre a aprovação da requisição ficará a cargo da Direção do Câmpus.

Este documento pode ser revisto semestralmente, por meio de comissão de docentes eleitas por seus pares, que terá autonomia para alterá-lo, desde que submetido à aprovação do Conselho de Câmpus.

As possíveis modificações devem estar de acordo com os parâmetros estabelecidos pela regulamentação vigente e considerar as características e necessidades do trabalho docente, bem como a dinâmica própria das atividades desenvolvidas no Câmpus.

Este Regulamento Complementar da Atividade Docente passa a ter validade no semestre seguinte a sua aprovação pelo CONCAM.